



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ –
CAMPUS TERESINA CENTRAL E A
EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE
SEGURANÇA LTDA - ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL, com sede na Rua Álvaro Mendes, 1597, Centro - PI, CEP 64.000-060, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0003-00, UASG nº 158353, representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.088.004/0001-43, estabelecida à Avenida Dom Severino, nº 657, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-370, Teresina/PI, representada pela Srª **Daniela Roberta Duarte da Cunha**, Sócia-Administradora, CPF: 553.764.603-04

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de vigilância, instruído no processo eletrônico **23055.002620/2021-86**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais **59 (cinquenta e nove)** dias, compreendendo o período de **01/02/2023 a 31/03/2023**, nas mesmas condições anteriores, **ressalvado o direito à repactuação de preços**, sem alteração do objeto contratado, fundamentada nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2018, bem como a alteração da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 82.736,92 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos);**

2.2 O valor total do contrato para o período de vigência passa a ser de **R\$ 165.473,84 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/03/2023					
Item	Descrição do serviço	QTD	VI. Unt R\$	VI. Mensal R\$	VI. Total R\$
01	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNO 12 X 36 horas - segunda a domingo.	02	11.128,86	22.257,72	44.515,44
02	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNO 12 X 36 horas - segunda a domingo.	02	13.516,64	27.033,28	54.066,56
03	VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNO 12 X 36 horas - segunda a sexta.	03	11.148,64	33.445,92	66.891,84
TOTAL R\$				82.736,92	165.473,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como dados orçamentários: PTRES:171039, FONTE:1000000, PLANO INTERNO:L20RLP0120N e NATUREZA DA DESPESA:339037.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia, para atingir o percentual estipulado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo para efeitos legais.

Teresina, 31 de janeiro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BR/

Data: 30/01/2023 09:22:04-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor-Geral do Campus Teresina Central

DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:553764
60304

Assinado de forma
digital por DANIELA
ROBERTA DUARTE DA
CUNHA:55376460304
Dados: 2023.01.27
16:56:23 -03'00'

Daniela Roberta Duarte da Cunha
Sócia-administradora - SERVFAZ